



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACAJU
força para o desenvolvimento
CNPJ: 15.469.117/0001-96

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 006/2013

Assunto : Dispõe abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

PARECER:

Após analisar o Projeto em pauta, verifiquei que o mesmo é **CONSTITUCIONAL** e também com redação correta em relação à Legislação vigente, não ferindo Leis maiores quer sejam Estaduais e/ou Federais, portanto, sou de **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo nos anais dessa Casa de Leis.

Esse é o **PARECER**.

Maracaju/MS, 04 de fevereiro de 2.013.

Cristiani Rodrigues

Assessora Jurídica CMM



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
PROCURADORIA JURÍDICA

CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS – Contribuições para o custeio dos serviços de iluminação pública – COSIP.

Este Poder Executivo, na intenção única de melhorar a prestação de serviços da Iluminação Pública de modo geral no município, pretende adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários a implementação dos nossos serviços públicos, certamente colocados a disposição dos usuários de forma eficaz, promovendo planos e programas setoriais destinados a melhorar, inclusive as condições do transporte público, da circulação de veículos, da segurança do trânsito e das próprias pessoas.

O projeto de lei que ora encaminha-se ao Legislativo Municipal, solicita a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à aquisição dos equipamentos e materiais permanentes a serem colocados na execução dos serviços de iluminação pública, mediante a utilização dos recursos vinculados da COSIP, e ao mesmo tempo a anulação parcial da despesa corrente – elemento 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, também o valor de R\$ 200.000,00, recursos da COSIP.

Contando a aprovação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA
PREFEITO MUNICIPAL

À Vossa Senhoria,
Sr. Édio Antônio Rezende de Castro
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Maracaju – MS



MUNICÍPIO DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Lei nº 006, de 31 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA, Prefeito de Maracaju, Estado Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do presente exercício, crédito adicional especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente destinados à manutenção da rede de iluminação pública, utilizando os recursos da COSIP – Contribuição para Custeio dos Serviços da Iluminação Pública.

Parágrafo Único. O crédito adicional especial será aberto por Decreto do Executivo Municipal, de acordo com art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º. O crédito adicional especial será consignado no orçamento do exercício de 2013, mediante utilização da funcional programática da Lei Federal nº 4.320/64, por atividade e elemento de despesa na forma a seguir discriminada:

UG 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU – PREFEITURA
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 02011 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO 452 SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA 0109 GESTÃO DE APOIO ADM. AO PLAN. URBANO, MANUT.
CONSERVAÇÃO
PROJ/ATIV 2196 AQUISIÇÃO DE VEICULOS UTILITÁRIOS PARA
MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Ficha Despesa Fixado
298 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso 117000 – COSIP

Sede do Governo Municipal - Rua Appa, 120 - Centro - Fone: (67)3 454-1320.



MUNICÍPIO DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no art. anterior desta Lei fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

UG 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU – PREFEITURA
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 02011 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO 452 SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA 0109 GESTÃO DE APOIO ADM. AO PLAN. URBANO, MANUT.
CONSERVAÇÃO
PROJ/ATIV 2121 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA

Ficha	Despesa	Fixado
250	33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado desdobrar o elemento de despesa 44.90.52, de acordo com § 5º do art. 3º da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001 e Plano de Contas do Tribunal de Contas/MS.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 31 de Janeiro de 2013.


MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA
PREFEITO



Câmara Municipal de
Maracaju

Democracia com Responsabilidade

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
PODER LEGISLATIVO
CNPJ 15.469.117/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Vereador **Édio Antonio Resende de Castro**, Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, para **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**, no local de costume, na data e horários abaixo especificados com a seguinte **ORDEM DO DIA** :

DATA : 04 / 02 / 2 . 0 1 3

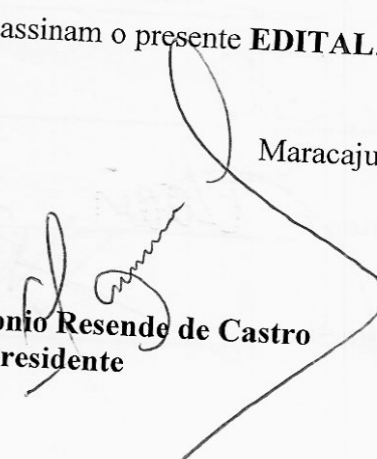
13:00 HS : Indicação dos Membros pelo Sr. Presidente visando a emissão e votação dos Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Orçamento e Finanças, bem como única discussão e votação ao **Projeto de Lei nº 005/2.013**, oriundo do Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

14:00 HS : Indicação dos Membros pelo Sr. Presidente visando a emissão de Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Orçamento e Finanças, bem como única discussão e votação ao **Projeto de Lei nº 006/2.013**, oriundo do Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

15:00 HS : Indicação dos Membros pelo Sr. Presidente visando a emissão de Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Orçamento e Finanças, bem como única discussão e votação ao **Projeto de Lei nº 007/2.013**, oriundo do Executivo, que autoriza a celebrar parcelamento de débitos junto com o **PREVMMAR**, revogando a **Lei Municipal 1.706/2.013**, e dá outras providências.

Por estarem assim **CONVOCADOS**, firmam e assinam o presente **EDITAL**.

Maracaju/MS, 31 de janeiro de 2.013.


Ver. **Édio Antonio Resende de Castro**
Presidente

CIENTES DA CONVOCAÇÃO :

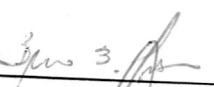
Ver. Robert Gustavo Ziemann: 

Ver. Rodinei da Silva: 

Ver. : Laudo Sorrilha Brunet 

Ver. Thiago Olegário Caminha : 

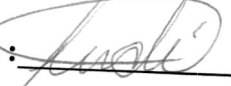
Ver. Antonio João Marçal de Souza : 

Ver. Bruno Barros Ossuna : 

Ver. Hélio Albarello : 

Ver. Ilson Portela : 

Ver. João Gomes Rocha : 

Ver. Ludimar Portela : 

Ver. Odair Roberto Schwinn : 

Ver. Sebastião Soares Arguelho : 